

TODOS TÊM DIREITO À ENERGIA

LIGUE 808 100 808
VISITE WWW.ESCOLHAASUAENERGIA.PT
FALE COM A SUA EMPRESA
DE ELETRICIDADE E DE GÁS NATURAL

INFORME-SE BEM PARA DECIDIR BEM

WWW.ESCOLHAASUAENERGIA.PT

Uma iniciativa:



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DO AMBIENTE,
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA



Direcção Geral
de Energia e Geologia

Parceiros:



associação de consumidores
de Portugal



Enerdura
Agência Nacional de Energia de Não Renováveis



LISBOA e-nova
Município de Lisboa e Ambiente



RNOE
Regulador Nacional de Energia

OS CONSUMIDORES ECONOMICAMENTE VULNERÁVEIS PODEM BENEFICIAR DE UM DESCONTO ATÉ -34% NA ELETRICIDADE E -31% NO GÁS NATURAL*

Quer esteja no mercado livre ou no mercado regulado, pode sempre usufruir dos descontos sociais, conforme os seus consumos domésticos efetivos.

TARIFA SOCIAL DE ELETRICIDADE

Condições necessárias para solicitar este desconto:

Ser beneficiário de uma das seguintes prestações sociais:

- › Complemento solidário para idosos
- › Rendimento social de inserção
- › Subsídio social de desemprego
- › Abono de família
- › Pensão social de invalidez
- › Pensão social de velhice

OU TER UM DOMICÍLIO FISCAL COM UM RENDIMENTO ANUAL MÁXIMO (RAM) ELEGÍVEL.**

DOMICÍLIO FISCAL	RENDIMENTO ANUAL MÁXIMO PARA SER ELEGÍVEL
1 Pessoa	4.800€
2 Pessoas	7.200€
3 Pessoas	9.600€
4 Pessoas	12.000€
5 Pessoas	14.400€
6 Pessoas	16.800€
7 Pessoas	19.200€
8 Pessoas	21.600€
9 Pessoas	24.000€
10 ou mais Pessoas	26.400€

E cumprir com este requisito:

- › Ter um contrato de fornecimento em seu nome, destinado exclusivamente a uso doméstico em habitação permanente e uma potência contratada inferior ou igual a 6,9 kVA.



TODOS TÊM DIREITO À ENERGIA.

TARIFA SOCIAL DE GÁS NATURAL

Condições necessárias para solicitar este desconto:

Ser beneficiário de uma das seguintes prestações sociais:

- › Complemento solidário para idosos
- › Rendimento social de inserção
- › Subsídio social de desemprego
- › 1.º Escalão do abono de família
- › Pensão social de invalidez

E cumprir com estes requisitos:

- › Ter um contrato de fornecimento em seu nome, destinado exclusivamente a uso doméstico em habitação permanente e um consumo anual inferior ou igual a 500 m³.

ESTES CONSUMIDORES PODERÃO TAMBÉM SOLICITAR QUE LHESE SEJA APLICADO O APOIO SOCIAL EXTRAORDINÁRIO AO CONSUMIDOR DE ENERGIA - ASECE.

O ASECE é um instrumento de apoio social aos clientes economicamente vulneráveis de eletricidade e de gás natural, que se traduz num desconto na fatura de eletricidade e de gás natural, fixado anualmente pelo Governo. O desconto incide sobre o preço da fatura, líquido de outros descontos, excluído o IVA, outros impostos ou taxas e o desconto aplicável relativo à tarifa social

*Descontos médios aplicáveis dependendo do consumo efetivo, atualizáveis em Janeiro, no caso da eletricidade, e Julho, no caso do gás natural.
**Valores sujeitos a atualização.